APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

· ~

Em Discussão Única

ESTADO DO PARA

Presidente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

Emenda modificativa nº 169 l2020 ao Projeto de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas do Anexo I.

Art. 2°. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Celebração de termo de fomento objetivando a transferência de recursos financeiros a título de parceria para fins de realização de aulas e competição de judô e jiu jitsu para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social nos polos do Bairro da Paz, Cidade Nova e Altamira, incentivando a prática esportiva e uma melhor qualidade de vida em nosso Município. Programa Ligado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a ser firmado com a AEPA – Associação Esportiva e Paradesportiva do Sul e Sudeste do Pará, no valor de **R\$ 280.000,00** (Duzentos e Oitenta mil reais), para atendimento de suas atividades fins, em consonância com o Plano de Trabalho a ser apresentado.

INTERESSADO: AEPA – Associação Esportiva e Paradesportiva do Sul e Sudeste do Pará - CNPJ: 18.729.511/0001-04.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se AEPA – Associação Esportiva e Paradesportiva do Sul e Sudeste do Pará, entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras, de atividades esportivas, bem como dos objetos descritos em seu Estatuto Social, com experiência no atendimento às atividades fins para as quais pretende firmar a parceria;

CONSIDERANDO ainda que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em Discussão Única

ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a AEPA – Associação Esportiva e Paradesportiva do Sul e Sudeste do Pará.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2020.

Luiz Alberto Moreira Castilho Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

^{§ 3}º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

ANEXO I

		Identificação de Despesa a s	ser <u>DEDUZIDA</u>		
Órgâ	io 88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.031.0001.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	15610000	280.000,00

	Ider	ntificação de Despesa a ser <u>INS</u>	ERIDA OU INCL	<u>UÍDA</u>			
Órg		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL					
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL					
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor		
1a	27.811.3076.2.072	Talento Esportivo	3.3.50.41.00	15610000	280.000,00		

Luiz Alberto Moreira Castilho Vereador